



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

**DECRETO N.º 10.179**  
**De 10 de outubro de 2023**

Altera o Decreto Municipal n.º 9.704, de 22 de outubro de 2021.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**,  
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 5º A do Decreto Municipal n.º 9.704, de 22 de outubro de 2021, passará a vigor com as seguintes alterações:

I – renumera-se o parágrafo único e acrescenta-se o §2º, da seguinte forma:

“Art. 5ºA (...):

I – (...)

§1º. As justificativas deverão ser protocoladas no paço municipal com seus anexos, quando o caso, em até dois dias úteis após a falta.

§2º. Para fins do disposto no art. 51 da Lei 3.062 de 23 de maio de 2007 será considerada falta consecutiva todas as ausências sem justificativas estabelecidas em Decreto.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/10/2023**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDAD-174E-8204-BE60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 10/10/2023 17:39:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/FDAD-174E-8204-BE60>